



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

36/56

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Fiscal Distrital, respectivamente do Distrito de Carapicuíba e Aldeia de Barueri.

Art. 2º - Fica criado o quadro de Fiscais Municipais, em numero de seis, com os seguintes PADRÕES,

Padrão	D	I ^o
"	E	I
"	F	2 ^o
"	G	I
"	H	I

Art. 3º - Os cargos ora criados serão Isolados e de Livre provimento do Prefeito, que definirá por PORTARIA as funções e atribuições de cada um.

Art. 4º - Para atender a execução da presente lei, fica aberto na Tesouraria Municipal o credito necessario que correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercicio.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 de Maio de 1956.

Adonai de Almeida Sylos
Dr. Adonai de Almeida Sylos
Prefeito Municipal.

*As Camaras de
Finanças e de Justiça,
com os devidos pareceres.*

30-5-56.

*Homologado
discretamente
O. A. de Almeida Sylos
A. de Almeida Sylos
A. de Almeida Sylos*